



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

[www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba)

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 853

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Autorização de Contratação Direta .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Embaúba**

CNPJ 65.712.648/0001-36  
Avenida São Domingos, 26 - Centro  
Telefone: (17) 3566-8000  
Site: [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba)

#### **Câmara Municipal de Embaúba**

CNPJ 01.706.281/0001-65  
Rua São Sebastião, 262 - Centro  
Telefone: (17) 3566-1221  
Site: [www.camaraembauba.sp.gov.br](http://www.camaraembauba.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 853

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2530 DE 05 DE MAIO DE 2026

***Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por superávit financeiro dos exercícios anteriores e anulação de dotações orçamentárias e dá outras providências.***

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1144 de 05 de maio de 2026.

**§ 1º.** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

**Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0011.2013.0000 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.. R\$ 620.000,00

Fonte: Tesouro

Ficha: 090

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.. R\$ 200.000,00

Fonte: Federal

Ficha: 256

**TOTAL R\$ 820.000,00**

**§ 2º.** O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2025 em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Superávit Financeiro apurado no Exercício 2025.....R\$ 520.000,00**

**§ 3º.** O crédito adicional complementar de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

**Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0011.2013.0000 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA..... R\$ 100.000,00

Fonte: Tesouro

Ficha: 099

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.... R\$ 200.000,00

Fonte: Tesouro

Ficha: 100

**Artigo 2º** - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

**Artigo 3º-** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 05 de maio de 2026.

### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO Nº 021/2026**

**DISPENSA Nº 009/2026**

**NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 75- Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 021/2026 dispensa 009/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CLINICA MEDICA MORAIS & MORAIS LTDA**- CNPJ: 09.541.498/0001-74, para CONTRATAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NOTURNOS/DIURNO SEMANAIS 12H E FINAIS DE SEMANA 24 HORAS, no valor global de **R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais )**, com fundamento no art. 75, inciso III; da Lei Federal nº 14.133/2021.